



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 870/2014 DE 25/11/2014.-**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 35/14 DE 30.09.14**  
**AUTORIA: EXMA. PREFEITA MUNICIPAL.-**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**, *Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.*

## TÍTULO I DO ORÇAMENTO

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2015, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 23.171.000,00 (Vinte e Três Milhões e Cento e Setenta e um Mil Reais)**, sendo **R\$ 22.067.000,00 (Vinte e Dois Milhões e Sessenta e Sete mil reais)**, destinado ao Executivo e **R\$ 1.104.000,00 (Hum Milhão Cento e Quatro Mil reais)**, destinado ao Legislativo, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e portarias do STN – Secretaria do Tesouro Nacional n.º 163/01, sua posteriores alterações e portaria conjunta n.º 02/07.

## TÍTULO II

### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61  
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 1 - RECEITAS CORRENTES

|             |                                 |                      |
|-------------|---------------------------------|----------------------|
| 1.100.00.00 | Receitas Tributárias            |                      |
| 1.100.00.00 | Receitas de Contribuições       | 1.225.112,28         |
| 1.300.00.00 | Receitas Patrimoniais           | 0,0                  |
| 1.600.00.00 | Receitas de Serviços            | 132.000,00           |
| 1.700.00.00 | Transferências Correntes        | 0,00                 |
| 9.500.00.00 | (-) Contas Redutoras FUNDEB     | 24.547.987,72        |
| 1.900.00.00 | Outras Receitas Correntes       | (2.994.100,00)       |
|             | <b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b> | <b>240.000,00</b>    |
|             |                                 | <b>23.151.000,00</b> |

## 2 - RECEITAS DE CAPITAL

|             |                               |                      |
|-------------|-------------------------------|----------------------|
| 2.200.00.00 | Alienação de Bens             | 20.000,00            |
| 2.400.00.00 | Transferências de Capital     | 0,00                 |
|             | <b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b> | <b>20.000,00</b>     |
|             | <b>TOTAL GERAL</b>            | <b>23.171.000,00</b> |

## 3 - RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

|    |  |                      |
|----|--|----------------------|
| 01 | Tesouro                                | 13.909.512,28        |
| 02 | Transf. Convênios Estaduais Vinculados | 5.416.194,60         |
| 05 | Transf. Convênios Federais Vinculados  | 3.845.293,12         |
|    | <b>TOTAL GERAL</b>                     | <b>23.171.000,00</b> |

## TÍTULO III

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fica fazendo parte integrante deste, estabelecidas nas Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional -STN nº 201, 163/001 e posteriores alterações. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos:

92.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

| Programas  | Valor R\$    |
|--|--------------|
| 01 - Proporcionar qualidade e eficácia nos serviços da Secretaria da Câmara bem como ao corpo legislativo  | 1.104.000,00 |
| 02 - Aumentar a capacidade de atendimento a população e agilizar os serviços de interesse comum aos munícipes  | 2.801.000,00 |
| 03 - Administrar os recursos financeiros promovendo a organização e equipamento dos setores.   | 590.000,00   |
| 04 - Promover o Ensino Regular de primeira a oitava série, equipando suas dependências Fiscais, realizando construções, reformas e ampliações, bem como mantendo todas as atividades referente ao ensino fundamental, qualquer os profissionais do magistério, fornecer materiais didáticos e pedagógicos. | 2.298.500,00 |
| 05 - Promover o fornecimento de merenda escolar, equipando o setor e adequando os espaços físicos da cozinha piloto  | 524.300,00   |
| 07 - Apoiar e incentivar a formação técnica de estudantes  | 300.000,00   |
| 08 - Oferecer assistência integral a criança de zero a seis anos, equipamento, construindo, reformando e ampliando as dependências, capacitando e qualificando os professores e mantendo toda a estrutura existente  | 783.000,00   |
| 11 - Estimular práticas de esportes, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando seu bem estar, sua promoção social e sua inserção na sociedade, consolidado sua cidadania.  | 617.700,00   |
| 12 - Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano de controle e fiscalização da população, ocupação e uso do solo, em conformidade com a legislação  | 655.000,00   |
| 13 - Realizar ações que visam a execução de serviços de limpeza pública buscando ofertar a população melhor qualidade de vida  | 977.049,00   |
| 14 - Realizar ações que visam a manutenção e revitalização de praças, parques e jardins e área de lazer do município   | 136.000,00   |
| 15 - Proporcionar aos munícipes efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa e proteção ao cidadão, no que se refere a iluminação pública.   | 185.000,00   |
| 16 - Promover a assistência Funerária munícipes carentes, visando  | 13.000,00    |

93

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

FONE/FAX: (18)3283-1121 - CNPJ 67.662.437/0001-61  
 Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
 Euclides da Cunha Paulista - SP

|   |                      |
|---|----------------------|
| recuperar a dignidade e organizando os serviços fúnebres de acordo com a necessidade e a demanda.   |                      |
| 17 - Revitalizar e ampliar as estradas vicinais de acesso ao municípe, bem como manter as atividades necessárias a boa conservação e segurança do tráfego   | 700.000,00           |
| 18 - Atender a Educação básica, podendo construir, ampliar e reformar prédios escolares equipando as dependências, qualificando os profissionais da educação básica bem como mantendo toda estrutura criada.  | 3.700.000,00         |
| 19 - Fomentar a agricultura adquirindo sementes, mudas, equipamentos e materiais permanentes e manter as atividades do setor.   | 501.000,00           |
| 20 - Realizar programas sociais em convênio com a União, Estado e com recursos próprios para atendimento das necessidades sociais, podendo construir, reformar ou ampliar estrutura físicas, equipar as dependências, manter as atividades do setor | 403.619,60           |
| 21 - Oferecer melhor atendimento na área social, visando reduções das desigualdades sociais.  | 744.000,00           |
| 22 - Promover o atendimento a pessoas carentes no que tange a saúde, alimentação, acessórios e medicamentos, cursos de capacitação e inclusão social, equipando e mantendo as suas atividades.  | 22.380,40            |
| 24 - Atuar e expandir a assistência médica familiar do município, fornecendo serviços a população, adquirindo materiais e mantendo os profissionais da área.  | 5.075.064,84         |
| 27 - Manutenção da vigilância Sanitária   | 93.000,00            |
| 28 - promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através de vigilância sanitária e de campanhas preventivas junto a população.  | 81.935,16            |
| 999 - Reserva de Contingência   | 140.000,00           |
| 000 - Encargos Especiais  | 725.451,00           |
| <b>TOTAL</b>  | <b>23.171.000,00</b> |

94.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
 Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

|    |                         |                      |
|----|-------------------------|----------------------|
| 01 | Legislativa             | 1.104.000,00         |
| 04 | Administração           | 3.041.000,00         |
| 08 | Assistência Social      | 1.170.000,00         |
| 09 | Previdência Social      | 350.000,00           |
| 10 | Saúde                   | 5.250.000,00         |
| 12 | Educação                | 7.605.800,00         |
| 15 | Urbanismo               | 1.953.049,00         |
| 16 | Habitação               | 13.000,00            |
| 20 | Agricultura             | 501.000,00           |
| 26 | Transporte              | 700.000,00           |
| 27 | Desporto e Lazer        | 617.700,00           |
| 28 | Encargos Especiais      | 725.451,00           |
| 99 | Reserva de Contingência | 140.000,00           |
|    | <b>Total</b>            | <b>23.171.000,00</b> |

## 3 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO

|     |  |                      |
|-----|--|----------------------|
| 031 | Ação Legislativa                       | 1.104.000,00         |
| 122 | Administração Geral                    | 2.451.000,00         |
| 123 | Administração Financeira               | 590.000,00           |
| 241 | Assistência ao Idoso                   | 39.000,00            |
| 243 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 121.883,60           |
| 244 | Assistência Comunitária                | 1.009.116,40         |
| 272 | Previdência do Regime Estatutário      | 350.000,00           |
| 301 | Atenção Básica                         | 5.075.064,84         |
| 304 | Vigilância Sanitária                   | 93.000,00            |
| 305 | Vigilância Epidemiológica              | 81.935,16            |
| 306 | Alimentação e Nutrição                 | 524.300,00           |
| 361 | Ensino Fundamental                     | 5.998.500,00         |
| 363 | Ensino Profissional                    | 300.000,00           |
| 365 | Educação Infantil                      | 783.000,00           |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana                 | 655.000,00           |
| 452 | Serviços Urbanos                       | 1.126.049,00         |
| 605 | Abastecimento                          | 501.000,00           |
| 752 | Energia Elétrica                       | 185.000,00           |
| 782 | Transporte Rodoviário                  | 700.000,00           |
| 812 | Desporto Comunitário                   | 617.700,00           |
| 843 | Serviço da Dívida Interna              | 155.000,00           |
| 846 | Outros Encargos Especiais              | 570.451,00           |
| 999 | Reserva de Contingência                | 140.000,00           |
|     | <b>Total</b>                           | <b>23.171.000,00</b> |

95.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP  
CNPJ 67.662.437/0001-61

## 4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

### 4.1. - DESPESAS CORRENTES

|              |                            |                      |
|--------------|----------------------------|----------------------|
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais |                      |
| 3.2.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 11.933.580,00        |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes  | 5.500,00             |
|              | <b>Total</b>               | <b>9.440.046,20</b>  |
|              |                            | <b>21.379.126,20</b> |

### 4.2. - DESPESA DE CAPITAL

|              |                       |                     |
|--------------|-----------------------|---------------------|
| 4.4.00.00.00 | Investimentos         |                     |
|              |                       | 1.456.873,80        |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida |                     |
|              |                       | 195.000,00          |
|              | <b>Total</b>          | <b>1.651.873,80</b> |

### 4.3. - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

|              |                          |                      |
|--------------|--------------------------|----------------------|
| 9.9.99.00.00 | Reserva de Contingências | 140.000,00           |
|              | <b>Total</b>             | <b>140.000,00</b>    |
|              | <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>23.171.000,00</b> |

## 5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

|   |                    |                      |
|---|--------------------|----------------------|
| 1 | Poder Legislativo  | 1.104.000,00         |
| 2 | Poder Executivo    | 22.067.000,00        |
|   | <b>Total Geral</b> | <b>23.171.000,00</b> |

## 6 - DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

|    |  |                      |
|----|--|----------------------|
| 01 | Tesouro                                | 13.909.512,28        |
|    |  | 5.416.194,60         |
| 02 | Transf. Convênios Estaduais Vinculados | 3.845.293,12         |
| 05 | Transf. Convênios Federais Vinculados  | <b>23.171.000,00</b> |
|    | <b>TOTAL GERAL</b>                     |                      |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61  
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 7 - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

### 7.1- PODER LEGISLATIVO

|       |                  |              |
|-------|------------------|--------------|
| 01.01 | Câmara Municipal | 1.104.000,00 |
|-------|------------------|--------------|

### 7.2- PODER EXECUTIVO

|       |   |                      |
|-------|---|----------------------|
| 02.01 | Gabinete, Secretaria Administrativa, Financeira     | 452.000,00           |
| 02.02 | Departamento Jurídico                               | 158.760,00           |
| 02.03 | Departamento Administrativo                         | 1.840.000,00         |
| 02.04 | Departamento Financeiro                             | 590.000,00           |
| 02.05 | Departamento de Educação                            | 4.511.260,00         |
| 02.06 | Departamento de Obras e Serviços                    | 2.666.289,00         |
| 02.07 | Fundeb  | 3.700.000,00         |
| 02.08 | Departamento de Agricultura                         | 528.240,00           |
| 02.09 | Fundo Municipal de Assist. e Desenvolvimento Social | 1.170.000,00         |
| 02.10 | Fundo Municipal de Saúde                            | 5.235.000,00         |
| 02.11 | Encargos Gerais                                     | 1.215.451,00         |
|       | <b>TOTAL GERAL</b>                                  | <b>23.171.000,00</b> |

**Art. 4º** - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## TÍTULO IV

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

**Art. 5º.** Fica a Prefeita Municipal, autorizada a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento), da despesa fixada e através de recursos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Parágrafo único.** O limite criado no "caput" deste artigo, de igual forma estenderá para o Presidente da Câmara, dentro do órgão do Poder Legislativo.

**Art. 6º.** Fica o Prefeita autorizada a:

a) Efetuar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento), do total da Receita estimada;

b) Proceder o remanejamento, transposição ou transferência de recursos dentro do mesmo projeto e de uma mesma atividade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à contingenciar os repasses de duodécimos destinado ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2015, visando o pleno cumprimento do disposto no artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009.

**Art. 8º** - Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

## TÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** - As alterações promovidas nesta lei, alteraram todas as peças de planejamento municipal - PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, que segue demonstrada em anexo próprio.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

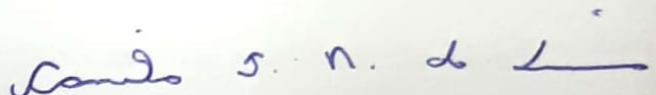
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**Art. 10º** - A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 11** - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 2015.

**Art. 12** - Revogam-se as disposições em contrário.

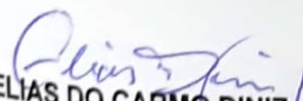
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 25 dias do mês de Novembro de 2014



CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra



ELIAS DO CARMO DINIZ  
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÊ QUE  
EM 25/11/14 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

